



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 50500.004905/2021-29**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

**Contratada:** PERES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 07.917.508/0001-06; sediada na Rua Professor Eládio Magalhães, nº 113, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-460, em Fortaleza/CE.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional do Ceará - ANTT/URCE, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 281 - Bairro Cajazeiras - CEP 60.864-311 - Fortaleza/CE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 21/01/2023 a 21/01/2024

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2021 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 002/2021, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 15 de dezembro de 2022**, no percentual de **0,0494%**, relativo aos **insumos uniformes e equipamentos**, para os postos de Vigilância Armada Diurna 12x36, Vigilância Armada Noturna 12x36 e Vigilância Desarmada 44h; e
- **A partir de 1º de janeiro de 2023**, no percentual de **6,1376%**, relativo à **mão de obra**, para os postos de Vigilância Armada Diurna 12x36, Vigilância Armada Noturna 12x36 e Vigilância Desarmada 44h.
- **A partir de 21 de abril de 2023**, relativo à **repactuação em função da supressão** formalizada pelo Terceiro Termo Aditivo.

**2. PREÇO**

2.1. Com a repactuação, a partir de 15 de dezembro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 24.206,66 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 24.218,61 (vinte e quatro mil duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 290.479,92 (duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 290.623,32 (duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 15 de dezembro de 2022 (Insumos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO POSTO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo <b>2 (dois) vigilantes</b> em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	4.512,13	02	9.024,26	108.291,12
02	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo <b>2 (dois) vigilantes</b> em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5.323,01	02	10.646,02	127.752,24
03	VIGILÂNCIA DESARMADA - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo <b>1 (um) vigilante</b> .	4.548,33	01	4.548,33	54.579,96
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>24.218,61</b>	<b>290.623,32</b>

2.2. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 25.705,05 (vinte e cinco mil setecentos e cinco reais e cinco centavos)**, e o valor anual para **R\$ 308.460,60 (trezentos e oito mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2023 (Mão de obra)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO POSTO	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	-----------	----------------	---------------	--------------	-------------

		R\$		R\$	R\$
01	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo <b>2 (dois) vigilantes</b> em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	4.788,86	02	9.577,72	114.932,64
02	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo <b>2 (dois) vigilantes</b> em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5.647,82	02	11.295,64	135.547,68
03	VIGILÂNCIA DESARMADA - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo <b>1 (um) vigilante</b> .	4.831,69	01	4.831,69	57.980,28
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>25.705,05</b>	<b>308.460,60</b>

2.3. Com a alteração quantitativa (supressão) formalizada pelo Terceiro Termo Aditivo, a partir de 21 de abril de 2023, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 20.883,24 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, e o valor anual para **R\$ 250.598,88 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 21 de abril de 2023 (Supressão - 3º TA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO POSTO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo <b>2 (dois) vigilantes</b> em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	4.791,33	02	9.582,66	114.991,92
02	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo <b>2 (dois) vigilantes</b> em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5.650,29	02	11.300,58	135.606,96
03	VIGILÂNCIA DESARMADA - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo <b>1 (um) vigilante</b> .	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>20.883,24</b>	<b>250.598,88</b>

**3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 16.503,15 (dezesesseis mil quinhentos e três reais e quinze centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), referente ao período de 15 de dezembro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 5.494,10 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 20 de abril de 2023;

3.1.3. R\$ 10.187,67 (dez mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 21 de abril a 31 de dezembro de 2023; e

3.1.4. R\$ 815,01 (oitocentos e quinze reais e um centavo), referente ao período de 1º de janeiro a 20 de janeiro de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000519 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho: 2023NE000330 - reforçada

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

**5. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 12.529,94 (doze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

(assinado eletronicamente)

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

**ANEXO I**  
**RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

**A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023**

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	980,34
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.424,03
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	470,75
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.875,13</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	894,43
<b>TOTAL</b>	<b>32,03%</b>	<b>3.769,56</b>

**A PARTIR DE 21 DE ABRIL DE 2023**

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	801,56
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.164,33
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	384,90
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.350,79</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	731,31
<b>TOTAL</b>	<b>32,03%</b>	<b>3.082,10</b>

**RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO**

Cargo: Vigilante Armado Diurno 12x36			Remuneração: R\$ 2.146,29	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	178,79	2	357,57
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	259,70		519,40
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	85,85		171,70
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>524,34</b>		<b>1.048,68</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	163,12		326,24
<b>TOTAL</b>	<b>32,03%</b>	<b>687,46</b>		<b>1.374,91</b>

Cargo: Vigilante Armado Noturno 12x36			Remuneração: R\$ 2.664,98	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	221,99	2	443,99
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	322,46		644,93

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	106,60	213,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>651,05</b>	<b>1.302,11</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	202,54	405,08
<b>TOTAL</b>	<b>32,03%</b>	<b>853,59</b>	<b>1.707,19</b>

Cargo: Vigilante Desarmado Diurno 44h			Remuneração: R\$ 2.146,29	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	178,79	1	178,79
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	259,70		259,70
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	85,85		85,85
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>524,34</b>		<b>524,34</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	163,12		163,12
<b>TOTAL</b>	<b>32,03%</b>	<b>687,46</b>		<b>687,46</b>

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/10/2023, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19552853** e o código CRC **4255AED8**.